



Conselho Municipal de Educação – Caçapava/SP Gestão
Biênio 2023-2025

Lei Municipal nº 5259 de 27 de março de 2014

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **BIÊNIO 2023/2025** - Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na Casa da Criança, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para a realização da Reunião Extraordinária do colegiado. Estiveram presentes as conselheiras Sueli Aparecida de Andrade Pereira, Laureane Maria Moreira Costansi, Ana Claudia Ramos Pais, Ketilin Aparecida de Moraes, Lilian de Oliveira Nunes Miúra, Alessandra Barrozo Figueira, Maria Conceição Barbosa Monteiro, Roseli Nogueira da Silva Mendes, Ana Paula da Cruz Ribeiro, Martha Beatriz Nunes de Almeida Cantanhede, Marizilda Bertti Guimarães Martins e Claudia Valéria Rezende dos Santos e a visitante a Professora Luiza Laureano Pardo. Justificaram a ausência as conselheiras Suelen Veronessi da Silva Cortes e Marli Oliveira Garcia Lopes. A presidente iniciou agradecendo a presença de todos e tratando a ordem do dia: 1º assunto: Material didático do ensino fundamental- A presidente informou que no dia vinte e dois de junho de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, ocorreu a reunião entre os representantes do conselho de educação (secretaria executiva e a conselheira Alessandra Barroso), a secretária de educação e membros da equipe da SME (secretária adjunta, diretora de departamento pedagógico, chefe de divisão do ensino fundamental, diretor de regulamento e métodos e diretor administrativo contábil e financeiro de educação). Laureane informou que a conselheira Alessandra apresentou a situação dos materiais didáticos nas escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, destacando: a) a preocupação dos professores quanto a informação repassada pelo Departamento Pedagógico às escolas, agora em junho, para que sejam utilizados os materiais didáticos SESI, FDE e PNLD com os alunos nas aulas e também para a inclusão desses materiais no Plano de Ensino dos professores; b) a falta de orientação nas escolas e de diálogo com os professores, quanto ao planejamento e a articulação de todos esses materiais na rotina dos alunos; c) os desencontros de informações e orientações que são repassadas pelos gestores nas escolas; d) a orientação às escolas pelo departamento pedagógico da SME no ano de 2022 e no ano de 2023 (e-mail às escolas em março) para que os materiais do PNLD e FDE fossem utilizados no reforço e as sobras entregues aos alunos para levarem para casa. A conselheira Alessandra ressaltou a equipe da SME que algumas escolas cumpriram as orientações da SME e enviaram o PNLD e FDE para casa, já outras permaneceram com todo esse material na escola, preocupadas em serem responsabilizadas pelo mau uso do dinheiro público. Destacou que a devolução dos materiais nas escolas está muito pequena. Informou a equipe da SME que há um comentário entre os professores que essa ação da SME está sendo realizada devido a vistoria do Ministério Público nas escolas. A conselheira Alessandra enfatizou também que o tempo didático dos professores com os alunos é de somente 16 ou 18 horas semanais, dependendo de sua jornada de trabalho e que o excesso de materiais, projetos e recursos tecnológicos adotados pela rede tem dificultado o planejamento intencional e as intervenções pontuais para o avanço na aprendizagem dos alunos, destacando o controle fiscalizador pela direção das escolas e pela equipe da SME no uso dos recursos digitais o que tem sufocado os professores e tornando o uso desses equipamentos burocráticos. Encerrou sua fala mencionando que foi feita a escolha do PNLD 2024 pelas



**Conselho Municipal de Educação – Caçapava/SP Gestão
Biênio 2023-2025**

Lei Municipal nº 5259 de 27 de março de 2014

escolas, na segunda-feira, nas áreas de Português e Matemática. A presidente informou ao colegiado que mediante as colocações da conselheira Alessandra, a secretária de educação e a equipe da SME esclareceram que: a) a iniciativa de permanecer com os materiais didáticos do PNLD e FDE na escola foi da Secretária Municipal de Educação devido ao resultado da avaliação diagnóstica interna em rede, as queixas dos OPs do ensino fundamental referente a dificuldade de trabalhar com plano ação de recuperação contínua e também da equipe da SME ter percebido, em algumas escolas, a quantidade excessiva de cópias que são coladas nos cadernos dos alunos; b) o departamento pedagógico está realizando um trabalho de mentoria com o acompanhamento administrativo e pedagógico às escolas e iniciou a formação permanente de realinhamento do trabalho em rede com a reorganização do uso dos materiais didáticos para subsidiar a prática do professor; c) o material do sistema SESI é a coluna dorsal da rede e os demais são complementos e que todos os materiais didáticos estão embasados na BNCC; d) a equipe de formação do SESI estará abordando nas formações a integração desses materiais didáticos no planejamento do professor; e) o Ministério Público não esteve nas escolas, o que ocorreu foi a visita de técnicos do MEC em seis escolas da rede municipal a fim de verificar se a entrega dos materiais do PNLD foram entregues as escolas pelos correios; f) os materiais do governo federal e estadual não vêm em quantidade suficiente para todos os alunos, por isso a adesão ao material do SESI; g) o material do SESI garante a unicidade da rede, e a decisão para sua adoção aconteceu devido aos pedidos dos professores no início da gestão, h) a decisão da SME em continuar em 2024 com os materiais didáticos do PNLD, nas áreas de Português e Matemática, é para que o município não fique de fora das orientações e encaminhamentos do MEC sobre o Plano Nacional de Alfabetização - PNA; i) não há engessamento no uso da lousa digital, da mesa interativa e da plataforma Creator 4all. Esses equipamentos são recursos digitais para serem contemplados como mais um instrumento a favor do trabalho pedagógico no desenvolvimento da cultura digital. A presidente destacou ao colegiado que os conselheiros manifestaram compreender que os materiais SESI, PNLD e FDE estão em consonância com a BNCC, porém elucidaram que a metodologia de cada material é diferente. Destacaram que as avaliações externas são embasadas no material do FDE e questionaram sobre a autonomia do município, não sendo sistema próprio de ensino, em optar por outro material que não seja aquele oferecido pelo governo do estado. A presidente informou a equipe da SME que, conforme deliberação do colegiado na última reunião ordinária, a ata dessa reunião será encaminhada a Dirigente Regional de Ensino para ciência e acompanhamento da situação. Aproveitou para solicitar cópia dos resultados da avaliação institucional interna e do plano de realinhamento pedagógico e administrativo das escolas e, também para salientar a importância do diálogo e do alinhamento da SME e do CME, elucidando a necessidade do repasse de informações ao colegiado para que esse possa exercer sua função de controle social no acompanhamento da política educacional do município. A seguir, conselheira Roseli informou que na ata de adesão do material do SESI foi registrado que o único material da rede seria o do SESI e enfatizou que os professores só aceitaram o material do SESI para evitar a utilização de diversos livros didáticos pelo professor. Destacou ainda que a

Roseli Mendes



Conselho Municipal de Educação – Caçapava/SP Gestão
Biênio 2023-2025

Lei Municipal nº 5259 de 27 de março de 2014

secretária de educação, na época, afirmou que não seriam mais adotados os materiais didáticos do PNLD e FDE. Roseli informou ainda, que o município fez um alto investimento para a aquisição do material do SESI e agora, além desse material, será obrigatório o uso dos materiais do PNLD e FDE, ou seja, aumentou a quantidade de materiais didáticos a serem utilizados pelos professores. A conselheira Alessandra disse que falou todas essas questões à secretária de educação e em resposta ela disse que a intenção foi a de se ter um único material para a rede, mas como o município não se tornou Sistema Próprio não seria possível utilizar somente o material do SESI. Os conselheiros deliberaram em realizar uma avaliação, via google forms, com os professores sobre o uso desses materiais na prática e também sobre a efetividade e funcionalidade do material do Sistema SESI. Em seguida realizou-se a votação para definir se seria realizada somente uma avaliação em setembro ou duas, uma agora em julho e outra em setembro. Foi deliberado que a avaliação ocorra somente no mês de setembro, tendo apenas um voto contrário. O colegiado solicitou que a cópia da ata da reunião com a secretária sobre o material didático fosse disponibilizada no grupo de WhatsApp do conselho para uma leitura mais detalhada de todos, o que foi aprovado. A seguir passou-se ao 2º assunto: PL 73/2023 que altera a Lei 5100/11. A conselheira Martha Beatriz apresentou ao colegiado um estudo comparativo entre a Lei 5100/11, a sugestão de alteração encaminhada aos colegiados e aos profissionais da rede e o PL 73-2023. O colegiado analisou as alterações nos artigos 2º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 15, 24, 29, 37, 40, 41, 42, 46, 47, 51, 53, 55 e 56 da Lei 5.100 de 23 de dezembro de 2011 e o estudo das tabelas salariais da Lei nº 5100/11 em relação a Lei nº 11.738/2008 encaminhado pelo Conselho do Fundeb, por meio do Ofício nº 27/CACS-FUNDEB/2023. A conselheira Marizilda entregou uma folha para que cada conselheiro registrasse suas contribuições para posterior análise e debate do colegiado. Mediante a análise dos quadros e constatada as alterações os conselheiros manifestaram insatisfação pelas alterações do PL 73/2023 não terem sido encaminhadas para nova apreciação do colegiado antes de ir para Câmara e entenderam que essas alterações não estão garantindo a valorização dos profissionais do Quadro do Magistério, conforme prevê a legislação vigente. Destacaram o achatamento no salário dos professores I com licenciatura e dos professores II; o não cumprimento da estratégia 18.5 do Plano Municipal de Educação que prevê um percentual de 20% de diferenciação nas tabelas dos profissionais do quadro do magistério não docente, a redução do recesso dos profissionais do Quadro do Magistério não docente como perda de direitos, a redução dos valores na apresentação dos títulos (pós-graduação, mestrado e doutorado). A conselheira Sueli reiterou que as alterações do estudo que foram encaminhadas aos conselhos e à rede, foram realizadas pela equipe da SME, no qual fazem parte: ela e as supervisoras de ensino Martha Beatriz e Simone. A conselheira Martha reconhece e ratifica que participou, somente das alterações do texto encaminhados aos colegiados em 2022 e disse que não participou das alterações realizadas no PL 73/2023. Logo após, o colegiado deliberou encaminhar o estudo comparativo, as tabelas salariais da Lei 5.100 de 23 de dezembro de 2011 e as contribuições dos conselheiros para a Comissão Permanente de Legislação e Normas para análise e emissão de parecer a ser submetido à aprovação da plenária na próxima reunião ordinária. Os conselheiros



Conselho Municipal de Educação – Caçapava/SP Gestão
Biênio 2023-2025

Lei Municipal nº 5259 de 27 de março de 2014

reiteraram a deliberação para a emissão do ofício à Câmara Municipal solicitando reunião com a Comissão de Educação sobre o PL73/2023, antes que o PL seja submetido a votação. Dando continuidade à pauta tratou-se dos assuntos urgentes, discutindo a situação da Casa dos Conselhos que ainda não está sendo utilizada pelo colegiado devido a falta de recursos humanos e tecnológicos. A presidente destacou que a secretária de educação ainda não se manifestou sobre essa situação, o que traz preocupação principalmente porque o aluguel da casa está sendo pago pela prefeitura, sem ser utilizada como deveria, podendo caracterizar assim, mau uso do dinheiro público. O colegiado deliberou reiterar o ofício a secretária manifestando a preocupação do colegiado. Nada mais havendo a tratar, Martha Beatriz Nunes de Almeida Cantanhede lavrou a presente ata que, se aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Sueli Aparecida de Andrade Pereira _____

Laureane Maria Moreira Costansi _____

Ana Claudia Ramos Mota Pais _____

Ketilin Aparecida de Moraes _____

Lilian de Oliveira Nunes Miúra _____

Alessandra Barrozo Figueira _____

Maria Conceição Barbosa Monteiro _____

Roseli Nogueira da Silva Mendes _____

Ana Paula da Cruz Ribeiro _____

Martha Beatriz Nunes de Almeida Cantanhede _____

Marizilda Bertti Guimarães Martins _____

Claudia Valéria Rezende dos Santos _____